



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1707, DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.134.757-2/2007, de interesse de **TCI - TOCANTINS CONSTRUTORA e INCORPORADORA LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 07, 08, 09, 30 e 31, da Quadra C-2, situados às ruas 46 e 47, Setor Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 07/08/09/30/31 e Área Pública Municipal C-12, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 07, 08, 09, 30 e 31 em Lote 07/08/09/30/31.

LOTE 07/08/09/30/31	ÁREA	2.449,16m²
Frente para a Rua 46		27,00m
Fundo, confrontando com a Rua 47		37,50m
Lado direito, confrontando com os lotes 10 e 29.....		35,00+1,00+35,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 32 e 06.....		39,50+3,56+35,00m

2. Desmembrando o Lote 7/8/9/30/31 em Lote 7/8/9/30/31 e Área Pública Municipal C-12.

LOTE 07/08/09/30/31	ÁREA	2.368,16m²
Frente para a Área Pública Municipal C-12		27,00m
Fundo, confrontando com a Rua 47		37,50m
Lado direito, confrontando com os lotes 10 e 29.....		32,00+1,00+35,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 32 e 06.....		36,50+3,56+35,00m

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL C-12	ÁREA	81,00m²
Frente para a Rua 46		27,00m
Fundo, confrontando com o Lote 07/08/09/30/31		27,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 29		3,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 32		3,00m



Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal